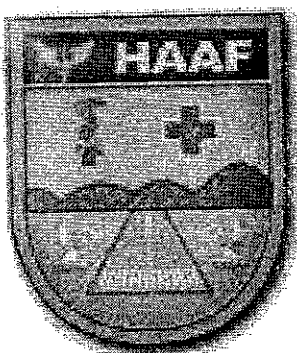




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 263/CAE-HAAF/2020



Contratação de Serviços continuados de copeirarem e camararia a serem realizados no Hospital de Aeronáutica dos Afonsos

APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI

PAG: 67106.002102/2020-12

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/CAE-HAAF/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF) E A EMPRESA APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF), com sede na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 – Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21740-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pela Sra. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, designada através do Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) Nº 017, de 26 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.827.180/0001-57, sediada na Avenida Bezerra de Menezes nº 2.071, Sala 802 – Parquelândia Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Sirlayne de Jesus do Vale Furtado, portadora da Carteira de Identidade nº 2722768, emitido pelo SSP/PA e do CPF nº 259.620.862-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002102/2020-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 263/CAE-HAAF/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 263/CAE-HAAF/2020, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/11/2022 a 01/11/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 161.714,93** (cento e sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.940.579,23** (um milhão, novecentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Mensal	Valor	Finalidade
Contrato	01/11/2020	01/11/2021	R\$ 155.951,03	R\$ 1.871.412,35	
1º Termo de Apostilamento	06/07/2021	01/11/2021	-	R\$ 61.754,88	Repactuação
1º Termo Aditivo	02/11/2021	01/11/2022	R\$ 161.714,93	R\$ 1.940.579,23	Prorrogação por 12 (doze) meses e supressão de R\$ 23.465,44

2º Termo Aditivo	02/11/2022	01/11/2023	R\$ 161.714,93	R\$ 1.940.579,23	Prorrogação por 12 (doze) meses
Valor Total do Contrato				R\$ 5.814.325,69	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120041;

Fonte de Recursos: 0188000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada correspondente a **5% (cinco por cento) do valor deste termo aditivo**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 O beneficiário da garantia contratual será a **UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE)**, com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

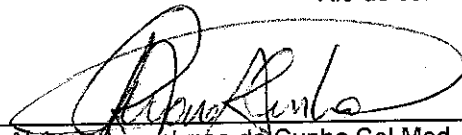
5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

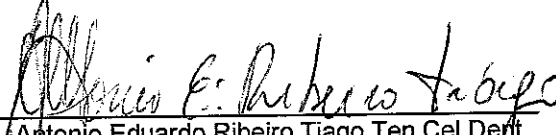
Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2022.

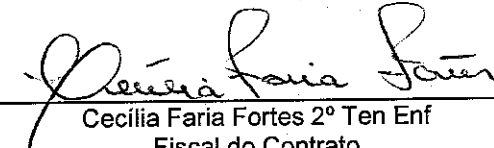

Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med
Ordenadora de Despesas do HAAF

SIRLAYNE DE JESUS DO VALE
Assinado de forma digital por
SIRLAYNE DE JESUS DO VALE
FURTADO:25962086287
Dados: 2022.10.05 15:38:50 -03'00'

Sra. Sirlayne de Jesus do Vale Furtado
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Antonio Eduardo Ribeiro Tiago Ten Cel Def
Agente de Controle Interno do HAAF


Cecília Faria Fortes 2º Ten Enf
Fiscal do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo Apta- Com assinatura Física
Data/Hora de Criação:	13/10/2022 13:08:39
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4f057ba0de774914d71d48a99e1b54fa
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 13/10/2022 às 15:07:13 no horário oficial de Brasília.